

Raul
Handwritten signature
9/11/2011
Handwritten signature

COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES NO
CONSELHO GERAL DA ESHTe

ACTA nº 1/ 2011

Aos nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze, pelas doze horas, reuniu-se na **Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTe)**, a Comissão Eleitoral para a eleição dos Representantes dos Estudantes do Conselho Geral da ESHTe tendo estado presentes todos os seus membros, Mestre Raul Ressano Garcia, Dr. Paulo Figueiredo, Mestre Paula Rama da Silva, Lwana Nobre Lopes e David Rafael Correia de Almeida para apreciar da legalidade das listas apresentadas para integrar aquele órgão.

Deu início aos trabalhos o senhor Presidente da Comissão. De acordo com o artigo 29º alínea b, a Comissão Eleitoral recebeu a candidatura à eleição, verificou a respectiva conformidade com a lei, com os Estatutos da ESHTe e o regulamento eleitoral e decidiu sobre a sua exclusão visto que a mesma não reúne os requisitos necessários para a sua candidatura, uma vez que o candidato da lista concorrente David Rafael Correia de Almeida, número 2722, não consta dos cadernos eleitorais de vinte e um de Outubro de dois mil e onze, impedido irremediavelmente a esta Comissão admitir a lista concorrente. Pelo que, não se admitindo a lista concorrente, fica prejudicado o acto eleitoral marcado para o dia onze do corrente mês de Novembro.

No sentido de prevenir eventuais reclamações ou impugnações da presente deliberação da comissão eleitoral, ou do acto eleitoral nas condições em que está convocado, não imputáveis a esta comissão, consigna-se que a comissão está irregularmente composta por frontal violação no disposto no artigo 28, alínea a) dos Estatutos da ESHTe, que expressamente estabelece que a Comissão deve ser composta por um docente e pelos representantes das listas concorrentes, neste caso uma única lista. Igualmente se consigna pelos mesmos motivos, e porque a mesa designada coincide integralmente com a Comissão Eleitoral, admitindo-se a prevalência da nomeação do Sr. Presidente da ESHTe prevista no artigo 34, em contradição com o disposto no artigo 29, que atribui competência para a nomeação das mesas a esta

Comissão Eleitoral, sempre a mesa teria de ser obrigatoriamente composta por, pelo menos, cinco elementos, três dos quais efectivos e dois suplentes sendo que, para além disso, tratando-se expressamente do Colégio eleitoral dos estudantes mandam todas as regras jurídicas de direito eleitoral que a mesa seja composta por membros da assembleia de voto, ou seja, estudantes inscritos no caderno eleitoral.

Previne-se desta maneira a eventual ilegalidade do futuro acto eleitoral por forma a que possa ser atempadamente evitada.

E sem nada mais havendo a tratar o Presidente deu por concluída a reunião e, para que conste, mandou lavrar a presente Acta que, depois de lida foi aprovada por unanimidade e irá ser assinada pelo Presidente e por mim que o secretariei.

Estoril 9 de Novembro de 2011

O Presidente da Comissão Eleitoral para a Eleição dos Representantes dos Estudantes
no Conselho Geral da ESHTe

A handwritten signature in blue ink, reading "Raul Ressano Garcia".

(Mestre Raul Ressano Garcia)

A Secretária

A handwritten signature in blue ink, reading "Paula Rama da Silva".

(Mestre Paula Rama da Silva)